



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Belém

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 366 DE AGOSTO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE
INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM/PB”.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Política de Incentivo à Doação de
Sangue no Município de Belém, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A política de incentivo à Doação de Sangue tem os
seguintes objetivos:

- I – Promover a doação de sangue;
- II – Conscientizar a população belenense sobre a importância do
ato de doar sangue;
- III – Garantir o estoque de sangue disponível nos bancos de
sangue do Estado.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, é considerado doador de sangue
toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de
homens, e de duas no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes à data
em que for pleiteado qualquer dos incentivos enumerados nesta lei.

Parágrafo Único. O órgão que realizar a coleta de sangue
doador deverá emitir um certificado de doação voluntária ao doador, onde conste seu
nome completo, número da carteira de identidade e CPF, data de doação, carimbo do
órgão, assinatura do responsável técnico, e o histórico de coletas realizadas.

Art. 4º - O doador de sangue fica isento do programa de:

- I – Taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo
Poder Público Municipal, bem como suas autarquias, fundações públicas, empresas
públicas e sociedade de economia mista, do executivo e legislativo;

pe



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

II – Taxa de inscrição em cursos preparatórios promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - O doador de sangue terá direito a meia entrada em todos os locais públicos de cultura, cinema e quaisquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Belém, 19 de setembro de 2017.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal